



UNIVERSIDADE DO MINHO  
UNIDADE DE ARQUEOLOGIA

SEDE PROVISÓRIA  
PALÁCIO DOS BISCAINHOS  
☎ 27645 - BRAGA

*Digitalizado por FCLB*

Exm<sup>o</sup>.Sr.

Reitor da Universidade do Minho  
Largo do Paço  
BRAGA

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Data
Assunto		480	-9. NOV. 1979

Em complemento ao nosso ofício nº 462 de 16 de Outubro p.p. venho informar V.Exa. que, no seguimento dos contactos recentemente efectuados com a Secretaria de Estado da Cultura e com o Prof. Pinto Machado apresento em anexo a reformulação do anexo 1.

Com os melhores cumprimentos.

O Director da Unidade

  
Francisco J.S.Alves

ANEXO 1

Apesar de superiormente reconhecido por vários decretos (640/76, 99A/77 e 65/78) a necessidade de uma conjugação de esforços para o projecto de salvamento arqueológico de Bracara Augusta, tem vindo a sofrer da lentidão e da complexidade dos mecanismos burocráticos que regulam as atribuições de verbas por parte dos vários departamentos interessados.

Nomeadamente para 1979 a Unidade de Arqueologia da Universidade do Minho elaborou um minucioso projecto de orçamento/plano de necessidades no montante global de 7.117.600\$00, inserto no relatório de actividades de 1978 e que foi superiormente homologado pela Secretaria de Estado da Cultura.

Deste modo foram solicitadas a diversas entidades governamentais (M.A.I., D.G.E.M.N., S.E.C. e D.G.P.U.) as respectivas participações parcelares.

No entanto, até à data apenas foram garantidas as verbas referentes à S.E.C. e à D.G.E.M.N. (1.500 contos + 1500 contos).

Naturalmente, esta situação, além de ter obrigado a uma compressão das despesas na ordem dos 50%, traduziu-se numa permanente destabilização da situação profissional do pessoal técnico eventual da Unidade de Arqueologia da Universidade do Minho.

Ora, este corpo de pessoal técnico, que se tem vindo a especializar, ao longo de todo este processo constitui a espinha dorsal deste projecto de salvamento.

Como tal, as despesas inerentes ao pagamento deste pessoal figuravam devidamente explicitadas no orçamento global, proposto e aprovado para 1979.

Por outro lado, como já tem sido referido em ofícios anteriores tem havido um consenso quanto à vocação deste tipo de pessoal e quanto à origem das verbas pelas quais estes vencimentos deveriam ser pagos.

É neste sentido que, desde os inícios de 1979, a S.E.C. tem vindo a assegurar o pagamento dos vencimentos deste pessoal técnico eventual.

Como foi expresso a 4 de Outubro p.p. - (ofº Refa.999), os últimos 640 contos da verba cativada pelo Fundo de Fomento Cultural serão aplicados no pagamento dos vencimentos do 3º trimestre, do pessoal técnico eventual e em algumas despesas correntes essenciais.

Entretanto, como é do conhecimento de V.Exa. estão neste momento encaminhadas as iniciativas tendentes à resolução dos problemas do Campo Arqueológico de Braga, nomeadamente no capítulo da estabilidade profissional do seu pessoal técnico-auxiliar. Com efeito, e de acordo com o parecer homologado por Sua Exa. o Secretário de Estado da Cultura, este pessoal poderá vir a integrar-se no futuro quadro do Museu D.Diogo de Sousa, ao qual neste momento, se procura dar uma existência real.

No entanto, sendo natural a lentidão deste tipo de processos, importaria assegurar a sobrevivência

em condições normais deste "staf" técnico-científico durante o período transitório, e que se julga poder culminar em 1980.

Neste sentido a Universidade do Minho sol  
cita a V.Exa.:

1 - a atribuição de um subsídio específico de 348.276\$00 destinado ao pagamento deste pessoal durante o último trimestre de 1979.

2 - a atribuição de um subsídio idêntico para o primeiro trimestre de 1980 condicionado ao desenvolvimento do processo de institucionalização do museu D.Diogo de Sousa.